

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.856, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.809, de 27 de abril de 1995 e sua alteração pela Lei n.º 3.715, de 13 de setembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais,

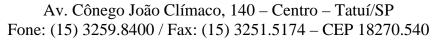
DECRETA:

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 2.809, de 27 de abril de 1995 e alterada pela Lei Municipal n.º 3.715, de 13 de setembro de 2005.
- **Art. 2º** As agências bancárias deste Município deverão possuir sanitários, colocar cadeiras de espera e instalar bebedouros, para uso de seus clientes, bem como colocar portas eletrônicas e câmeras filmadoras em seu recinto.
- **Art. 3º** As agências já existentes no município terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto para cumprir com o disposto no artigo 2º deste Decreto.
- **Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará na aplicação de multa diária de 100 (cem) UFESP.
- **Art. 4º** As novas agências somente poderão ser instaladas em nossa cidade, desde que atendam aos requisitos contidos neste Decreto.
- **§ 1º** As agências bancárias existentes terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem e aprovarem projeto de engenharia atendendo ao disposto no artigo 1º deste Decreto.
- § 2º O descumprimento do prazo fixado no parágrafo primeiro sujeitará às agências bancárias à aplicação da multa prevista no parágrafo único do artigo 3º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE





Art. 5º A Divisão de Fiscalização ficará encarregada da fiscalização e de fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de Outubro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

> Marco Antonio Loureiro Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 27/10/2005. Neiva de Barros Oliveira